



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI  
CNPJ Nº. 28.256.118/0001-02

**=CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR=**

**=MATRICULA - 70 FOLHAS - 70 LIVRO 2-A-1=**



**GILMAR RAMOS MAQUINÉ**, Oficial Substituto do Cartório Extrajudicial de UARINI, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil por nomeação legal, etc...

**CERTIFICO**, em virtude das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal da pessoa interessada que revendo neste arquivo e cartório extrajudicial de Uarini, os livros competentes, deles verifiquei constar no Livro de Registro Geral de Imóvel nº **2-A-1**, às fls. **70**, sob a matrícula n. **70**, o Registro de **Um IMÓVEL: na RUA: Espírito Santo s/nº, Bairro: Centro, nesta cidade de Uarini/AM, com um lote de terra, com uma área total de 570,00m² (Quinhentos e setenta metros quadrado). Medindo 19.00m de frente, 30.00m de largura frente e fundo, e um perímetro de 109.00 ml (cento e nove centímetros Lineares); Limitando-se pela Frente com a referida Rua: Espírito Santo, lado direito com Sr. Antônio Trindade, lado esquerdo com Sra. Marlice Lima, e fundos com a Rua: Tancredo Neves. Título Definitivo nº 1641, requerido junta a Prefeitura Municipal de Uarini no dia 04 de Outubro de 2018, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito.**

**TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito no livro de Títulos Definitivos nº 07, fls. 1641 sob o nº de ordem 195;

**R-1-70. DATA:** 11 de Dezembro de 2018. **TRASMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, no CNPJ Nº 04.647.079/0001-06, nesta Cidade Uarini-AM. **VALOR:** NÃO DECLARADO. **TÍTULO:** Título Definitivo. **FORMA DO TÍTULO:** Expedido pela prefeitura municipal de Uarini-AM. **CONDIÇÕES:** Não constam. Registrado pelo Oficial Substituto Sr. Gilmar Ramos Maquiné. O referido e verdade dou fé Eu Gilmar Ramos Maquiné, *[Assinatura]* Oficial Substituto e digitei, subscrevo e assino.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AVBIMV15931926DBBFJBDUZ4MR60, REGISTRO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATO COM VALOR NÃO DECLARADO, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, Valor ato: R\$ 220,00, Valor emolumentos: R\$ 160, 23,00, Data/Hora da utilização: 11/12/2018 14:30:13, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINE, FUNETJ: R\$ 16.78 FUNDPAM: R\$ 8.39 FUNDPGE: R\$ 5.04 FARPAM: R\$ 8.39, Consulte o selo em cidadão.portalseloam.com.br

O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPONSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTETICAÇÃO ELETRONICA, SEM EMNEDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VAELNDO A MESMA PELO PRAO DE 30 DIAS, A CONTAR A DA DE EXPEDIÇÃO DO SELO

Avenida Espírito Santos, s/n, centro – CEP: 69.530-000, Fone: 97 99611-5741-  
Uarini – Amazonas- Brasil.  
Email [cartoriouarini@hotmail.com](mailto:cartoriouarini@hotmail.com)

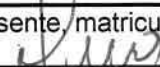


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL \*  
ESTADO DO AMAZONAS  
CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI  
CNPJ Nº. 28.256.118/0001-02




**R-2-70. DATA:** 12 de abril de 2019. **DOADORA:** O MUNICÍPIO DE UARINI, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor: **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, maior, divorciado, portador da RG nº 0992628-3-AM e CPF nº 405.114.482-87, residente e domiciliado, desta cidade; **DONATÁRIA:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ Nº 04.153.748/0001-85 neste ato representada pela Senhora: **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, brasileira, maior, procuradora de Justiça, portadora da RG nº 638133 e CPF nº 239.809.582-72, residente e domiciliada Na Cidade de- Manaus- AM.. **DOAÇÃO:** PODER LEGISLATIVO DE UARINI- A Câmara Cidadã. **LEI Nº 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da Lei, e adota outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Uarini Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, envia ao Poder Executivo a seguinte: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal com fundamentos na **LEI Nº 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do Patrimônio Municipal à **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS- MPE/AM**, com personalidade Jurídica própria escrita no CNPJ 04.153.748/0001-85, lote este situado na Zona Urbana deste município na Rua Espírito Santo s/n. **TÍTULO:** como consta no anterior. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do cartório de Uarini, no livro 1, fls 39, em 18 de fevereiro de 2019. **CONDIÇÕES:** as constante no título.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REGIMV159319XRNPTE1BP9XION72, REGISTRO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATO SEM VALOR DECLARADO, Protocolo: 114, Parte(s): PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Valor ato: R\$ 201,70, Valor emolumentos: R\$ 160,25, Data/Hora da utilização: 12/04/2019 09:34:23, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINE, FUNETJ: R\$ 16,02 FUNDPAM: R\$ 8,01 FUNDPGE: R\$ 4,81 FARPAM: R\$ 9,61, Motivo isenção: Lei 2.751, Art. 11, São Isentos do Pagamento de Emolumentos., Consulte o selo em [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br)

Era o que continha na presente, matricula a qual copiei fielmente. O referido é verdade e dou fé. Eu, **Gilmar Ramos Maquiné** , Tabelião Substituto e digitei, subscrevo e assino.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO CERINT15931949PNS2SWE1F8C582, REGISTRO DE IMÓVEL PARA O ATO DE CERTIDÃO, Parte(s): PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Valor ato: R\$ 51,60, Valor emolumentos: R\$ 40,07, Data/Hora da utilização: 12/04/2019 09:38:41, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINE, FUNETJ: R\$ 4,01 FUNDPAM: R\$ 2,01 FUNDPGE: R\$ 1,20 FARPAM: R\$ 2,41, Motivo isenção: Lei 2.751, Art. 11, São Isentos do Pagamento de Emolumentos., Consulte o selo em [cidadao.portaiseloam.com.br](http://cidadao.portaiseloam.com.br)

Uarini-AM, 12 de abril de 2019.

  
**GILMAR RAMOS MAQUINÉ**  
Tabelião Substituto



O CARTÓRIO SOMENTE SE RESPOSABILIZA PELA VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO SE APRESENTADA NO ORIGINAL, COM SELO DE AUTETICAÇÃO ELETRONICA, SEM EMNEDA, SEM RASURAS E COM O SEU SINETE, VAELNDO A MESMA PELO PRAO DE 30 DIAS, A CONTAR A DA DE EXPEDIÇÃO DO SELO

Avenida Espírito Santos, s/n, centro – CEP: 69.530-000, Fone: 97 99611-5741-  
Uarini – Amazonas- Brasil.  
Email [cartoriouarini@hotmail.com](mailto:cartoriouarini@hotmail.com)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO AMAZONAS  
CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI  
CNPJ N°. 28.256.118/0001-02

UARINI-AM



REGISTRO GERAL DE IMÓVEL

CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE UARINI, Erwin Rommel Godinho Rodrigues oficial, Gilmar Ramos Maquiné, Oficial Substituto de Registro de Imóvel do Cartório de Uarini, Estado do Amazonas, na formada Lei, etc.....

Uarini-AM, 11 de Dezembro de 2018

LIVRO N° 2-A-1

MATRICULA N° 70

FOLHA N° 070

REGISTRO GERAL DE IMÓVEL: RUA: Espírito Santo s/n°, Bairro: Centro, nesta cidade de Uarini/AM, com um lote de terra, com uma área total de 570,00m<sup>2</sup> (Quinhentos e setenta metros quadrado). Medindo 19.00m de frente, 30.00m de largura frente e fundo, e um perímetro de 109.00 ml (cento e nove centímetros Lineares); Limitando-se pela Frente com a referida Rua: Espírito Santo, lado direito com Sr. Antônio Trindade, lado esquerdo com Sra. Marlice Lima, e fundos com a Rua: Tancredo Neves. Título Definitivo n° 1641, requerido junta a Prefeitura Municipal de Uarini no dia 04 de Outubro de 2018, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito no livro de Títulos Definitivos n° 07, fls. 1641 sob o n° de ordem 195;

**R-1-70. DATA:** 11 de Dezembro de 2018. **TRASMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, no CNPJ N° 04.647.079/0001-06, nesta Cidade Uarini-AM. **VALOR:** NÃO DECLARADO. **TÍTULO:** Título Definitivo. **FORMA DO TÍTULO:** Expedido pela prefeitura municipal de Uarini-AM. **CONDIÇÕES:** Não constam. Registrado pelo Oficial Substituto Sr. Gilmar Ramos Maquiné. O referido e verdade dou fé Eu Gilmar Ramos Maquiné, *Gilmar* Oficial Substituto e digitei, subscrevo e assino.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO AVBIMV15931926DBBFJBDUZ4MR60, REGISTRO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATO COM VALOR NÃO DECLARADO, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI, Valor ato: R\$ 220,00, Valor emolumentos: R\$ 160, 23.00, Data/Hora da utilização: 11/12/2018 14:30:13, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINE, FUNETJ: R\$ 16.78 FUNDPAM: R\$ 8.39 FUNDPGE: R\$ 5.04 FARPAM: R\$ 8.39, Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

**R-2-70. DATA:** 12 de abril de 2019. **DOADORA:** O MUNICIPIO DE UARINI, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor: ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, brasileiro, maior, divorciado, portador da RG n° 0992628-3-AM e CPF n° 405.114.482-87, residente e domiciliado, desta cidade; **DONATÁRIA:** PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ N° 04.153.748/0001-85 neste ato representada pela Senhora: LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, brasileira, maior, procuradora de

Avenida: Franco Lopes, s/n°, em anexo no Posto ATEM, Centro – CEP: 69.530-000, Fone: 97 99611-5741-

Uarini – Amazonas- Brasil.

E-mail [cartoriouarini@hotmail.com](mailto:cartoriouarini@hotmail.com)

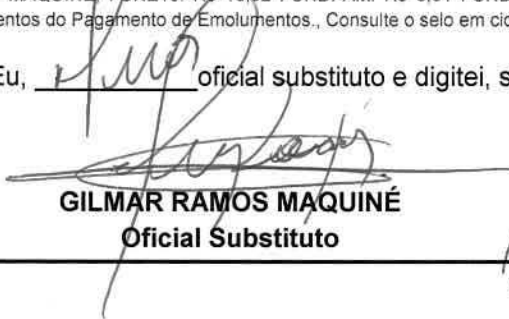


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI**  
**CNPJ Nº. 28.256.118/0001-02**

**UARINI-AM**

Justiça, portadora da RG nº 638133 e CPF nº 239.809.582-72, residente e domiciliada Na Cidade de- Manaus- AM.. **DOAÇÃO: PODER LEGISLATIVO DE UARINI-** A Câmara Cidadã. **LEI Nº 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da Lei, e adota outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Uarini Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, envia ao Poder Executivo a seguinte: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal com fundamentos na **LEI Nº 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do Patrimônio Municipal á **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS- MPE/AM**, com personalidade Jurídica própria escrita no CNPJ 04.153.748/0001-85, lote este situado na Zona Urbano deste município na Rua Espírito Santo s/n. **TÍTULO:** como consta no anterior. **FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do cartório de Uarini, no livro 1, fls 39, em 18 de fevereiro de 2019. CONDIÇÕES:** as constante no título.

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REGIMV159319XRNPTE1BP9XION72, REGISTRO/AVERBAÇÃO DE IMÓVEL PARA O ATO SEM VALOR DECLARADO, Protocolo: 114, Parte(s): PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, Valor ato: R\$ 201,70, Valor emolumentos: R\$ 160,25, Data/Hora da utilização: 12/04/2019 09:34:23, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINÉ FUNETJ: R\$ 16,02 FUNDPAM: R\$ 8,01 FUNDPGE: R\$ 4,81 FARPAM: R\$ 9,61, Motivo isenção: Lei 2.751, Art. 11, São Isentos do Pagamento de Emolumentos., Consulte o selo em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br)

O referido e verdade dou fé Eu,  oficial substituto e digitei, subscrevo e assino.

**GILMAR RAMOS MAQUINÉ**  
Oficial Substituto





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL \*  
ESTADO DO AMAZONAS  
CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI  
CNPJ N°. 28.256.118/0001-02



UARINI-AM

ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAEM DE UM LADO COMO OUTROGANTE DOADORA: MUNICIPIO DE UARINI E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADO DONÁTARIO PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, COMO NA FORMA ABAIXO:

LIVRO N°. 1

FLS. 39

1º TRASLADO

**S A I B A M** quantos esta pública escritura virem que dezoito (18) dias do mês de fevereiro do ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e dezenove (2019), nesta Cidade de Uarini, do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, em meu Cartório à Rua: Espírito Santo, S/N Bairro Centro, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber de um lado, como **OUTOGANTE DOADORA: O MUNICIPIO DE UARINI**, neste ato representado pelo seu Prefeito Senhor: **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, maior, divorciado, portador da RG n° 0992628-3-AM e CPF n° 405.114.482-87, residente e domiciliado, desta cidade. E, como **OUTORGADO DONATÁRIA: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ N° 04.153.748/0001-85 neste ato representada pela Senhora: **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**, brasileira, maior, procuradora de Justiça, portadora da RG n° 638133 e CPF n° 239.809.582-72, residente e domiciliada Na Cidade de Manaus- AM. Todos conhecidos como os próprios a final nomeadas e assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé. E, pelo Outorgante Doador, me foi dito, perante mim, que é senhor legítimo possuidor de **UM imóvel (1) RUA: Espírito Santo s/n°, Bairro: Centro, nesta cidade de Uarini/AM, com um lote de terra, com uma área total de 570,00m² (Quinhentos e setenta metros quadrado). Medindo 19.00m de frente, 30.00m de largura frente e fundo, e um perímetro de 109.00 ml (cento e nove centímetros Lineares); Limitando-se pela Frente com a referida Rua: Espírito Santo, lado direito com Sr. Antônio Trindade, lado esquerdo com Sra. Marlice Lima, e fundos com a Rua: Tancredo Neves. Título Definitivo n° 1641, requerido junta a Prefeitura Municipal de Uarini no dia 04 de Outubro de 2018, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio Waldetrudes Uchoa de Brito. TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito no livro de Títulos Definitivos n° 07, fls. 1641 sob o n° de ordem 195; devidamente matriculado no cartório de registro de Imóvel desta Comarca, sob matrícula 70, ficha 01 do livro 2-A-1, do Registro Geral. **PODER LEGISLATIVO DE UARINI-** A Câmara Cidadã. **LEI N° 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar bem Imóvel do Patrimônio Público Municipal Procuradoria – Geral de Justiça do Estado do Amazonas, nos termos da Lei, e adota outras providências. Faço saber que a Câmara Municipal de Uarini Estado do Amazonas, aprovou e a Presidência no uso de suas atribuições legais, envia ao Poder Executivo a seguinte: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal com fundamentos na **LEI N° 011/2018/CMU-GP**, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei de Terras do Município, a doar um lote de terras do Patrimônio Municipal á PROCURADORIA-

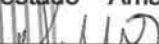
Avenida Espírito Santo, s/n°, Centro – CEP: 69.530-000, Fone: 97 99611-5741-  
Uarini – Amazonas- Brasil.

E-mail [cartoriouarini@hotmail.com](mailto:cartoriouarini@hotmail.com)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CARTÓRIO DO EXTRAJUDICIAL DE UARINI**  
**CNPJ Nº. 28.256.118/0001-02**


**UARINI-AM**

GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS- MPE/AM, com personalidade Jurídica própria escrita no CNPJ 04.153.748/0001-85, lote este situado na Zona Urbano deste município na Rua Espírito Santo s/n, Centro, com Matrícula nº70, ficha 01 do livro 2-A-1, do registro Geral de Imóveis do Cartório do Comarca de Uarini. 1º O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses após a vigência a Lei, para o início da construção e idêntico prazo para o termino, Obra disposta no neste artigo. Pelo OUTORGADO DONATÁRIO, que me foi dito que aceita a presente doação como lhe foi feita e esta escritura pública como está redigida. Dispensa a presença das testemunhas nos Termos do Provimento numero 07/81, da Corregedoria Geral de Justiça do estado Amazonas: dou fé Eu.. Eu, **GILMAR RAMOS MAQUINÉ**, a digitei, Eu,  Tabelião Substituto que a lavrei, subscrevo, dou fé e assino.


SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO ESCRUB1593192183XLJG6OYSPV99, ESCRITURA SEM VALOR DECLARADO, Livro: 01, Folha: 39, Nome da parte: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, MUNICIPIO DE UARINI, ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, Valor ato: R\$ 180,40, Valor emolumentos: R\$ 144,22, Data/Hora da utilização: 18/02/2019 14:09:50, Emitido por: GILMAR RAMOS MAQUINE, FUNETJ: R\$ 14,43 FUNDPAM: R\$ 7,21 FUNDPGE: R\$ 4,33 FARPAM: R\$ 7,21, Motivo isenção: Lei 2.751, Art. 11, São Isentos do Pagamento de Emolumentos., Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICIPIO DE UARINI**

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**  
**DOADOR**

  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
**DONATÁRIA**



  
\_\_\_\_\_  
**GILMAR RAMOS MAQUINÉ**  
**Tabelião Substituto**

Avenida Espírito Santo, s/nº, Centro – CEP: 69.530-000, Fone: 97 99611-5741-  
Uarini – Amazonas- Brasil.

E-mail [cartoriouarini@hotmail.com](mailto:cartoriouarini@hotmail.com)



PROJETO DE LEI Nº 011/2018, de 12 de dezembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS E UM PRÉDIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, no Exercício da Função, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 19, inciso I da Lei Orgânica, FAZ SABER que o Douto Plenário da Câmara Municipal aprovou em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 14 de dezembro de 2018 e **EU** sanciono a seguinte:

**L E I**



**Art. 1º. FICA** o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar por meio de Decreto, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, de um lote de terras e um prédio, localizado na Rua Espírito Santo, nesta cidade de Uarini, Estado do Amazonas, abrangida por um perímetro de 109 metros lineares: medindo 19,00m (dezenove metros) de frente por 30,00m (trinta metros) ditos de fundos, perfazendo uma área total de 570m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta metros quadrados), com os **LIMITES e CONFRONTAÇÕES** a seguir:

- I. Ao **NORTE** (frente) com a rua Espírito Santo, medindo 19,00m (dezenove metros), que segue por uma linha reta indo do marco **M-1** ao marco **M-2**, com as seguintes geográficas no ponto digitalizando de 02°58'56,21"S, 065°9'15,18"W;
- II. Ao **SUL** (fundos) com a rua Tancredo Neves, medindo 19,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-3** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'56,48"S, 065°9'15,75"W;
- III. A **LESTE** (lado direito) com Antônio Trindade, medindo 30,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-2** ao marco **M-3**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'55,37"S, 065°9'15,67"W;
- IV. A **OESTE** (lado esquerdo) com Marlice Lima, medindo 30,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-1** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas no ponto digitalizado de 02°58'55,52"S, 065°9'16,31"W.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante da doação de que trata o artigo anterior, um prédio construído em alvenaria com área total de 139m,04cm<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros e vinte e quatro quadrados), medindo 17m,60cm (dezessete metros e sessenta centímetros) de largura, por 7m,90cm (sete metros e noventa centímetros) ditos de comprimento, coberto com telhas de zinco galvanizado, portas de madeira, piso em cerâmica, possuindo em seu interior as divisões conforme constam do Título Definitivo, anexo a este Projeto de Lei.

**Art. 3º.** O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a vigência desta Lei para garantir a utilização do bem doado.



**Art. 4º.** A doação conterà condição resolutive, em virtude da qual revertera automaticamente o imóvel ao patrimônio do Município de Uarini independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam uteis ou volutuárias, na hipótese de:

- I – Extinção do donatário;
- II – Alienação, por qualquer meio, do bem doado;
- III – Oneração, por qualquer meio, do bem doado;
- IV – Não ser efetivada a finalidade que se destina a doação

**Art. 5º.** O bem imóvel de que trata a presente Lei, destina-se ao funcionamento do Ministério Público do Estado do Amazonas, no Município de Uarini.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM,** aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2018.

**ADOANÉS SEVALHO PINEDO**  
Prefeito em Exercício do Município de Uarini



*qui paulo ops de Anápis*

  
*quels ypaneira*

*aprovado na reunião  
Extraordinária em 14/12/18  
Adoanés Sevalho Pinedo  
Secretaria emu*



**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 190/2018**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS E UM PRÉDIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI**, Estado do Amazonas, no Exercício da Função, Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 19, inciso I da Lei Orgânica, FAZ SABER que o Douto Plenário da Câmara Municipal aprovou em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada no dia 14 de dezembro de 2018 e EU sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** FICA o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar por meio de Decreto, ao Ministério Público do Estado do Amazonas, um lote de terras e um prédio, localizado na rua Espírito Santo, nesta cidade de Uarini, Estado do Amazonas, abrangida por um perímetro de 109 metros lineares: medindo 19,00m (dezenove metros) de frente por 30,00m (trinta metros) ditos de fundos, perfazendo uma área total de 570m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta metros quadrados), com os **LIMITES e CONFRONTAÇÕES** a seguir:

- I. Ao **NORTE** (frente) com a rua Espírito Santo, medindo 19,00m (dezenove metros), que segue por uma linha reta indo do marco **M-1** ao marco **M-2**, com as seguintes geográficas no ponto digitalizando de 02°58'56,21"S, 065°9'15,18"W;
- II. Ao **SUL** (fundos) com a rua Tancredo Neves, medindo 19,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-3** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'56,48"S, 065°9'15,75"W;
- III. A **LESTE** (lado direito) com Antônio Trindade, medindo 30,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-2** ao marco **M-3**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'55,37"S, 065°9'15,67"W;
- IV. A **OESTE** (lado esquerdo) com Marlice Lima, medindo 30,00m (quatorze metros), que segue por uma linha reta do marco **M-1** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas no ponto digitalizado de 02°58'55,52"S, 065°9'16,31"W.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante da doação de que trata o artigo anterior, um prédio construído em alvenaria com área total de 139m,04cm<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros e vinte e quatro quadrados), medindo 17m,60cm (dezessete metros e sessenta centímetros) de largura, por 7m,90cm (sete metros e noventa centímetros) ditos de comprimento, coberto com telhas de zinco galvanizado, portas de madeira, piso em cerâmica, possuindo em seu interior as divisões conforme constam do Título Definitivo, anexo a este Projeto de Lei.

**Art. 3º.** O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a vigência desta Lei para garantir a utilização do bem doado.

**Art. 4º.** A doação conterà condição resolutiva, em virtude da qual revertera automaticamente o imóvel ao patrimônio do Município de



**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS E UM PRÉDIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, NO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **ADOANES SEVALHO PINEDO**, Prefeito em Exercício do Município de Uarini, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 1º da Lei nº 190/2018, de 14 de dezembro de 2018, combinado com o Art. 5º Inciso XXIV da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **DOADO** ao Ministério Público do Estado do Amazonas, um lote de terras e um prédio, localizado na rua Espírito Santo, nesta cidade de Uarini, Estado do Amazonas, abrangida por um perímetro de 109 metros lineares: medindo 19,00m (dezenove metros) de frente por 30,00m (trinta metros) ditos de fundos, perfazendo uma área total de 570m<sup>2</sup> (quinhentos e setenta metros quadrados), com os **LIMITES e CONFRONTAÇÕES** a seguir:

- I. Ao **NORTE** (frente) com a rua Espírito Santo, medindo 19,00m (dezenove metros), que segue por uma linha reta indo do marco **M-1** ao marco **M-2**, com as seguintes geográficas no ponto digitalizando de 02°58'56,21"S, 065°9'15,18"W;
- II. Ao **SUL** (fundos) com a rua Tancredo Neves, medindo 19,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-3** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'56,48"S, 065°9'15,75"W;
- III. A **LESTE** (lado direito) com Antônio Trindade, medindo 30,00m (trinta metros), que segue por uma linha reta do marco **M-2** ao marco **M-3**, com as seguintes coordenadas geográficas do ponto digitalizado de 02°58'55,37"S, 065°9'15,67"W;
- IV. A **OESTE** (lado esquerdo) com Marlice Lima, medindo 30,00m (quatorze metros), que segue por uma linha reta do marco **M-1** ao marco **M-4**, com as seguintes coordenadas geográficas no ponto digitalizado de 02°58'55,52"S, 065°9'16,31"W.

**Art. 2º.** Fica fazendo parte integrante da doação de que trata o artigo anterior, um prédio construído em alvenaria com área total de 139m,04cm<sup>2</sup> (cento e trinta e nove metros e vinte e quatro quadrados), medindo 17m,60cm (dezessete metros e sessenta centímetros) de largura, por 7m,90cm (sete metros e noventa centímetros) ditos de comprimento, coberto com telhas de zinco galvanizado, portas de madeira, piso em cerâmica, possuindo em seu interior as divisões conforme constam do Título Definitivo, anexo a este Projeto de Lei.

**Art. 3º.** O donatário terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, após a vigência desta Lei para garantir a utilização do bem doado.



ESTADO DO AMAZONAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI**  
Gabinete do Prefeito


**Art. 4º.** A doação conterà condição resolutiva, em virtude da qual reverterá automaticamente o imóvel ao patrimônio do Município de Uarini independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem direito de retenção ou mesmo indenização por eventuais acessões e benfeitorias realizadas, sejam uteis ou voluptuárias, na hipótese de:

- I – Extinção do donatário;
- II – Alienação, por qualquer meio, do bem doado;
- III – Oneração, por qualquer meio, do bem doado;
- IV – Não ser efetivada a finalidade que se destina a doação

**Art. 5º.** O bem imóvel de que trata a presente Lei, destina-se a Implantação do Ministério Público do Estado do Amazonas e Instalação da **Promotoria de Justiça no Município de Uarini.**

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

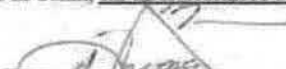
**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE UARINI,** aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2018.

  
**ADOANES SEVALHO PINEDO**  
Prefeito em Exercício do Município de Uarini



**PUBLICAÇÃO:**

ATESTO para os fins e efeitos legais que o presente **DECRETO** de nº 057/2018, foi publicado por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 14 de dezembro de 2018.**

  
**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**  
Secretário de Governo do Mun. de Uarini  
PORT. Nº 142/2017/PMU-GP